



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2022 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 23 de março de 2022.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI/ *CAMPUS* PEDRO II

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Pedro II.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos *campi* que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/03/2022 a 30/03/2022 horário (das 07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30).
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	31/03/2022
RESULTADO PRELIMINAR	01/04/2022
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	04/04/2022 horário (das 08:00 às 12:00 e de 14:00 as 18:00).

RESULTADO DOS RECURSOS.	05/04/2022
RESULTADO FINAL	05/04/2022
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	06/04/2022
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	07/04/2022
PLANEJAMENTO DOCENTE/MONITORES 1ª ETAPA PRAEI	08/04/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	11/04/2022

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do Campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais, híbridas ou remotas, com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo *Campus* Pedro II sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Extensão.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 Com base na proporcionalidade de turmas ofertadas para o Ensino Médio Integrado via Exame Classificatório 2022.1, será ofertado o seguinte quantitativo de **Vagas e Cadastro de Reserva (CR)** no IFPI/Campus Pedro II:

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL/ CAMPUS
PEDRO II	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*4 + CR
TOTAL DE VAGAS					*4 + CR

* vagas ofertadas segundo a demanda do campus.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando a **partir do 2º módulo** do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio e com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo de 2022.1;

II. estar cursando a **partir do 2º módulo** de uma Graduação no Instituto Federal do Piauí, com disponibilidade de horários nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo 2022.1;

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na **forma de Monitoria Voluntária não Remunerada** deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial na **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** do campus.

5.2 O período de Inscrição será de **25/03/2022 a 30/03/2022**. no horário das **07:30 às 12:00 e de 13:30 às 18:30 horas**.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou pelo sistema Q-Acadêmico;

III. histórico escolar atualizado e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.

IV. documento de Identidade com foto (RG ou CNH);

V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma *online*.**

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 in cisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da análise do **Coeficiente de Rendimento Escolar**, conforme histórico escolar.

6.2 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, será usado o seguinte critério:

I. ser aluno(a) do IFPI/Campus Pedro II

II. maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

I. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos à Diretoria Geral do Campus e solicitados por meio de abertura de processo no **setor de Protocolo do campus** no horário das **08:00 às 12:00 e de 14:00 as 18:00**, apresentando o formulário de recurso (**ANEXO IV**), nos termos do Cronograma deste Edital.

9. DA BOLSA

9.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 08 (oito) meses.

9.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

11.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2022.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Pedro II

Documento assinado eletronicamente por:

- Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II, em 23/03/2022 09:54:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80215

Código de Autenticação: 92d4f10ce9

